

O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

14 — Métodos de Selecção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu celeridade suprimimento no contexto do regular funcionamento dos Serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem, pois, carácter urgente. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá ser utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular, complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme disposto no artigo 8.º da referida Portaria, e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

15 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Dr. Elói António Santos Cordeiro Rodrigues, Director de Serviços

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Matilde Martins Almeida, Chefe de Divisão

Dr.ª Augusta das Dores Lopes Silva Xavier Guimarães, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Dr.ª Daniela Alexandra Vasconcelos Vieira Castro Ramalho, Técnica Superior

Dr. Elísio da Silva Maia Araújo, Director de Serviços

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página electrónica da Universidade do Minho, www.uminho.pt/Procedimentos_concursais.

20 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página electrónica no endereço www.uminho.pt.

21 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27

de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

Universidade do Minho, 27 de Setembro de 2010. — O Administrador,
Pedro J. Camões.

203741255

Instituto de Ciências Sociais

Despacho n.º 15118/2010

Nomeação do Secretário do Instituto de Ciências Sociais

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Capítulo IV do Regulamento Orgânico da Universidade do Minho, publicado em *Diária da República*, 2.ª série, de 20 de Maio, por Despacho n.º 8585/2010 e ao abrigo do artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do disposto no artigo 39.º dos Estatutos do Instituto de Ciências Sociais, nomeio a licenciada Arminda Lúcia Lopes de Azevedo como Secretário do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, com efeitos a partir do dia 10 de Setembro de 2010.

Universidade do Minho, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente do Instituto de Ciências Sociais, *Miguel Sopas de Melo Bandeira.*

Nota curricular

Dados Pessoais

Nome: Arminda Lúcia Lopes de Azevedo

Data de Nascimento: 29.05.1972

Formação Académica e Profissional

Licenciatura em Sociologia das Organizações pela Universidade do Minho com classificação final de 15 valores (1995);

Pós-Graduação em Administração Pública pela Universidade do Minho com classificação final de 16 valores (2003);

Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP) pelo Instituto Nacional de Administração com a classificação final de 16 valores (2005);

Participação em inúmeros cursos, seminários e congressos nas áreas da Gestão das Universidades; Organização e Gestão Pública/Qualidade/Comunicação Organizacional; Gestão de Recursos Humanos/Comportamento/Liderança, Informática e Tecnologias Informação e Comunicação; Assuntos Jurídicos e Contabilidade (mais de 500 horas de formação);

Actividade Profissional

Actividade Actual:

Secretária do Instituto de Ciências Sociais desde 2003, com funções de orientação e coordenação da actividade dos serviços administrativos do Instituto; assistência técnica aos órgãos de gestão (Presidente; Conselho Científico; Conselho do Instituto e Conselho de Gestão); elaboração de relatórios, estudos, pareceres e informações e relativas à gestão, designadamente ao nível dos indicadores de desempenho; gestão de recursos humanos e direcção do pessoal não docente, sob orientação do Presidente.

Funções Anteriores:

Técnica superior na Universidade do Minho — Instituto de Ciências Sociais (1999-2003), com responsabilidades ao nível da coordenação dos serviços administrativos e de assessoria técnica aos órgãos de gestão do Instituto (Presidente, Conselho Científico e Conselho do Instituto);

Consultora de Cooperação Empresarial da Associação Empresarial do Minho (AIMinho), no âmbito do Programa CompeteMinho (1998-1999);

Assistente de Marketing na Sociedade Portuguesa de Centros Comerciais (SPCC), Sonae Imobiliária (1996-1998);

Animadora de Informação no Centro de Juventude de Braga do Instituto Português da Juventude (1995/1996);

Estágio curricular realizado no Instituto Português da Juventude — Centro de Juventude de Braga, com o desenvolvimento de um trabalho na área do associativismo juvenil (1994/1995);

203743256